



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de São José do Hortêncio/RS
Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

- a) O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- b) O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- c) O presente ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a contratação de Empresa Especializada para fornecimentos de equipamentos para a Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A aquisição dos equipamentos para a Unidade Básica de Saúde e descritos abaixo, são necessários para atender solicitação da Secretaria da Saúde nº 03/2025 que encaminha para abertura de processo licitatório visando atender a proposta nº 11235057000124008 que a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde apresentou em 2024 ao Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde. Os recursos do referido pleito ao governo federal já se encontram depositados na conta da Prefeitura. A aquisição também está sendo realizada em razão da necessidade de garantir a qualidade e eficiência do serviço de saúde oferecido a população, além de auxiliar na qualificação do serviço oferecido a comunidade. Essa aquisição se justifica também pela melhoria da infraestrutura, no sentido de oferecer equipamentos modernos e adequados para atender os pacientes e ainda estaremos qualificando e equipando as unidades de saúde. Também visam a segurança, pois possuir equipamentos adequados contribui no atendimento aos pacientes e gera confiança aos servidores no seu trabalho. A atualização dos equipamentos também está alinhada com as normas de segurança e qualidade na área de saúde, garantindo o cumprimento das regulamentações vigentes. E gera satisfação a comunidade: A população do município de São José do Hortêncio observará as melhorias como um investimento em sua própria saúde e bem-estar, o que contribuirá para satisfação da comunidade. Portanto, as compras de equipamentos é um passo importante para aprimorar o sistema de saúde municipal, proporcionando um atendimento de qualidade e promovendo o bem-estar da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação acima referida está no Plano de Contratação Anual de 2025 e está devidamente prevista na LOA de 2025, conforme demonstrado na documentação em anexa informação do setor de contabilidade.

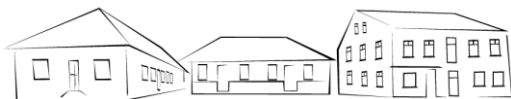
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá fornecer os equipamentos na quantidade e especificações técnicas mencionadas no item 4 deste ETP.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br

Pag. 1 de 5



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

3.2 Equipamentos novos;

3.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4 O prazo de garantia dos itens tidos como comuns é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.5.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.5.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.5.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.5.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.5.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

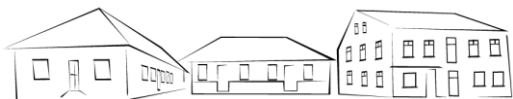
3.6 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e as especificações dos equipamentos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3.7 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os pertinentes de habilitação, nos termos do art.62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. A descrição dos equipamentos e as quantidades a serem adquiridas estão relacionadas no quadro abaixo:

Item	Especificação dos Equipamentos	Qtde
01	Condicionador de ar, tipo split, capacidade 9.000 a 12.000 btus, quente e frio, voltagem 220v/60hz, controle remoto, selo Procel de eficiência mínima "B".	02



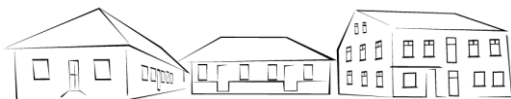


Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

02	Condicionador de ar, tipo split, capacidade 17.000 a 30.000 btus, quente e frio, voltagem 220v/60hz, controle remoto, selo Procel de eficiência mínima "B".	04
03	Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8GB do tipo SDRAM DDR4 2666MHz MHz ou superior. A placa principal deve ter arquitetura ATX ou MICRO-ATX. Possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, com fio e mouse USB, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT. Interfaces de rede 10/100/1000. Sistema operacional Windows 11 (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	04
04	Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela anti reflexo de 15.6" com suporte a resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	02
05	Impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; interfaces rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.	10
06	Cadeira de escritório com material de confecção em aço ou ferro pintado, com braços, rodízio, regulagem de altura e assento e encosto	





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

	estofado	
--	----------	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O valor estimado para a execução do objeto da contratação está demonstrado no documento anexo ao Convênio (Pesquisa de Preços realizadas pelo próprio Ministério da Saúde). As especificações técnicas dos itens, bem como valores de referência foram retiradas do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM), do Ministério da Saúde, disponível em: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento>.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total para a contratação é de **R\$ 70.000,00** conforme levantamento de preços realizados pela pesquisa de preços do Ministério da Saúde e conforme repasse recebido do Ministério da Saúde / Fundo Nacional da Saúde.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos bens descritos no item 4 deste ETP. Os itens devem ser novos, lacrados. Os equipamentos deverão vir com garantia de, pelo menos, um ano de fábrica. Os custos com frete e quaisquer outras taxas que por ventura tenha até o recebimento dos itens nesta Secretaria de Saúde ficam a cargo da Contratada.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento feito pelo setor.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda para aquisição dos itens será feita pelo menor preço de cada item. Inclusive é recomendável adquirir os bens por item pelo menor preço, considerando que aumenta a competitividade e reduz o desembolso de recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a aquisição dos equipamentos:

- Aplicar corretamente os recursos recebidos através do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde;
- Atender as necessidades da Administração Municipal;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não é o caso.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br

Pag. 4 de 5



SimpliCidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

11.1. Não se vislumbra qualquer impacto ambiental na compra destes equipamentos de saúde.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO.

12.1. Não há providências prévias para esta contratação.

A gestão do contrato ficará a cargo da Titular da Secretaria Municipal da Saúde.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Scheila Schons Hendges.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Definidos os itens, os quantitativos e suas especificações para a aquisição de equipamentos necessários para qualificar as ações junto as UBS e atendendo aos dispositivos legais estabelecidos pela portaria SES 1098/2023 da Secretaria Estadual da Saúde, verifica-se que as soluções existentes estão disponíveis no mercado e atendem à necessidade existente. A contratação mostra-se viável pela disponibilidade dos equipamentos.

São José do Hortêncio, 30 de julho de 2025.

Verônica Maria Engeroff Koch
Secretária Municipal da Saúde

